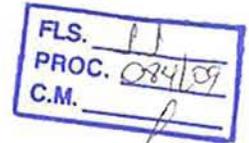




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2009

De 22 de outubro de 2009



Altera a redação do artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 010/2008.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária realizada no dia 19 de outubro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 010/2008, de 30 de outubro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam criados e incluídos no ANEXO III – Dos Empregos Permanentes, constante da Lei Municipal nº 940, de 28 de maio de 1993, 40(quarenta) empregos de Agente de Serviços Diversos, referência 03 da Escala de Vencimentos do Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 22 dias do mês de outubro de 2009 (dois mil e nove).


VALDEMIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


SEBASTIÃO DONIZETE RORATO
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 018 do livro competente nº 04 (quatro)